



PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENDA - 4/2024 - EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 02/2023

EMENTA: “EMENDA - 4/2024 - EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 02/2023 – EMENDA MODIFICATIVA 02 e 03.”

ORIGEM: vereador MARCIO ANTONIO LOPES

RELATÓRIO: o vereador MARCIO ANTONIO LOPES realizou uma emenda avulsa ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2023, para alterar o art. 60, bem como o ANEXO I – CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL, para reduzir para 20h, sem alteração dos vencimentos, a carga horária semanal dos seguintes cargos: Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista.

Segundo o autor da emenda, tal alteração vai ao encontro do requerido por servidores e pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo (Ofício DIPRE nº 157/2023), visando, com isso, dar tratamento isonômico aos engenheiros servidores dessa Municipalidade, tendo em vista que um deles já possui carga horária de 20h semanais.

PARECER DO RELATOR: A emenda apresentada encontra-se devidamente amparada no aspecto legal e no aspecto constitucional, não demonstrando em seu bojo qualquer tipo de vício.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Portanto, sem maiores delongas, entendo que a emenda apresentada está revestida das formalidades legais, estando apta a aprovação.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2024.

MARCIO ANTONIO LOPES - Relator

PARECER DA COMISSÃO:

Os vereadores IVANILDO DE ALMEIDA SILVA e ALDI MARIA CALIMAN entendem que a EMENDA Nº 04/2024 é inconstitucional.

Assim, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final após analisarem a EMENDA Nº 04/2024 – EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2023 resolveram, por maioria, **não** acompanhar o voto do Relator e opinar pela **rejeição**, por inconstitucionalidade, da emenda na forma apresentada.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2024.

IVANILDO DE ALMEIDA SILVA - Presidente

MARCIO ANTONIO LOPES - Relator

ALDI MARIA CALIMAN - Secretária

